



# Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO VI, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Edição Nº 846 | 4 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 048/2025. ...  
1

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 0342/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. .... 1

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ..... 1

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 0342/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 060/1995, de 31 de março de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração, a partir de 12/09/2025, à Servidora Pública Sra. MARIA RITA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 000041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) dias do mês de Setembro(09) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº: 001/2025/SEMED, 28 DE AGOSTO DE 2025  
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Sra. RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA, Secretária

Municipal de Educação de Sampaio/TO, usando de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL Nº 001/2025/SEMED, 28 DE AGOSTO DE 2025, conforme segue abaixo:

NO ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR,

Onde se lê:

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
Nome Completo:			
Cargo pretendido:	( ) Diretor Escolar		
Unidade Escolar pretendida:			
CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	7,0	1	7,0
Pós-Graduação - Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas	10,0	1	10,0
Certificado em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	10,0	1	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>27,0</b>		
<b>II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>			
Cursos de capacitação para gestores escolares, com no mínimo 300h	1,0 por curso	10,0	10,0
Cursos de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, com no mínimo 180horas	1,0 por curso	10,0	10,0

Cursos de capacitação na área da educação nos quatro últimos anos, com no mínimo 40h	2,5 por curso	4,0	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30,0</b>		
<b>III – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO</b>			
Experiência na Direção escolar e/ou Vice- direção escolar	5,0 por ano em cada função	Máximo de 6 anos	30,0
Experiência na Coordenação Pedagógica	1,0 por ano	Máximo de 1 ano	1,0
Experiência na Supervisão escolar	1,0 por ano	Máximo de 01 ano	1,0
Experiência na Orientação Escolar	1,0 por ano	Máximo de 01 ano	1,0
Experiência como Professor em Regência de Classe	2,0 por ano	Máximo de 05 anos	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>43,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,0</b>		

Leia-se:

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
Nome Completo:			
Cargo pretendido:	( ) Diretor Escolar		
Unidade Escolar pretendida:			
CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	7,0	1	7,0

Pós-Graduação - Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas	10,0	1	10,0
Certificado em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	10,0	1	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>27,0</b>		
<b>II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>			
Cursos de capacitação para gestores escolares, com no mínimo 300h	10,0 por curso	1	10,0
Cursos de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, com no mínimo 180horas	10,0 por curso	1	10,0
Cursos de capacitação na área da educação nos quatro últimos anos, com no mínimo 40h	2,5 por curso	4	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>30,0</b>		
<b>III – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO</b>			
Experiência na Direção escolar e/ou Vice- direção escolar	5,0 por ano em cada função	Máximo de 6 anos	30,0
Experiência na Coordenação Pedagógica	1,0 por ano	Máximo de 1 ano	1,0
Experiência na Supervisão escolar	1,0 por ano	Máximo de 01 ano	1,0
Experiência na Orientação Escolar	1,0 por ano	Máximo de 01 ano	1,0
Experiência como Professor em Regência de Classe	2,0 por ano	Máximo de 05 anos	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>43,0</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,0</b>		

RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

Sampaio/TO, 18 de setembro de 2025.



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 064/2014*

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

[www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

**JORNADEL PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**AGNOM GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

---